

AUTO DE ENTREGA E DEPÓSITO DE BENS

CERTIFICO, eu, ROBERTO FÁBIO LOPES DE SOUSA, OFICIAL DE JUSTIÇA, desta Comarca, que em cumprimento ao presente mandado de RECOLHIMENTO DE BENS, dirigi-me ao endereço supra, e aí sendo, procedi ao recolhimento dos bens penhorados ID 80044771, sendo que todos os bens já encontravam-se na residência do executado EDVALDO VIEIRA RAMALHO, que ficou ciente da decisão deste juízo e em seguida foram transportados ao Depósito Judicial e entregues a Sra. MARTA MARIA DOS SANTOS RAMALHO – TÉCNICA JUDICIÁRIA E DEPOSITÁRIA JUDICIAL, que deu o seu ciente por todo o teor retro.

O referido é verdade. Dou fé.

Conceição – PB, 22 de agosto de 2024.


ROBERTO FÁBIO LOPES DE SOUSA
OFICIAL DE JUSTIÇA


MARTA MARIA DOS SANTOS RAMALHO
DEPOSITÁRIA JUDICIAL

